



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.184, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 20.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 – ENCARGOS ESPECIAIS

98.01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

28 – Encargos Especiais

28.846 – Outros Encargos Especiais

28.846.0011 – Programas Integrados

28.846.0011.0.005 – OUTROS ENCARGOS GERAIS

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito suplementar do art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

04.122.0051.2.030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS,
VIAÇÃO E TRÂNSITO

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 26 de setembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
R\$ 1.600,003338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br